

# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

004

Ibema, 03 de maio de 2013.

PARECER

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

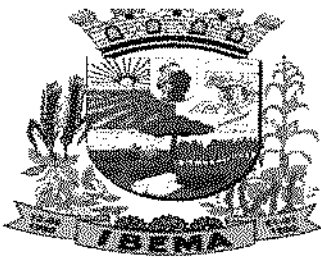
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Atualizações e Assistência Técnica do Software "Análise de Balanço", consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: **02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510**, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
**ANTONIO MARCOS DAGA**  
Procuradoria Jurídica



## Procedimento de Justificação

Assunto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção, Atualizações e Assistência Técnica do Software "**Análise de Balanço**"

- 1) A necessidade de efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software à legislação vigente.
- 2) Considerando que essas manutenções e atualizações são contínuas.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 07 de maio de 2013.



**LUIZ CEZAR DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

007

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

Processo de dispensa nº 021/2013

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "**Análise de Balanço**".

Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, no município de Palmital, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Paulo Rocha**, portador do CPF nº. 189.216.989-49.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93.

Ibema/Pr, 08 de maio de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito



Prefeitura do Município de Corbélia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 000/2013

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal realizado para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital nº 000/2013, resolve convocar os aprovados, conforme relação abaixo, para comparecerem ao ato de posse em 02 de maio de 2013, às 08h00min, no local a seguir:

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, LOCAL, REQUISITOS HUMANOS, REQUISITOS TÉCNICOS

Manifestar dos seguintes documentos:

- a. Cartão de Identificação (RG) e fotocópia autenticada;
b. Cartão de Residência e fotocópia autenticada, quando aplicável;
c. Título de eleitor e fotocópia autenticada;
d. Comprovante de voto no último pleito ou a justificativa da ausência;
e. Carteira de Trabalho (CTPS) e fotocópia autenticada;
f. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
g. Cartão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
h. Certificado de casamento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia quando necessário;
i. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
j. Certidão de nascimento (ou registro de nascimento) atualizada;
k. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e União Federal, com o resultado fornecido nos 3 (três) últimos anos;
l. Declaração sob juramento de que não possui qualquer vínculo empregatício com o Poder Público de qualquer natureza, em qualquer órgão ou entidade de caráter público, em qualquer nível de governo, em qualquer modalidade de contratação, em qualquer regime de trabalho, em qualquer situação;
m. Declaração sobre o exercício de cargo público, emprego ou vínculo público e carteira de trabalho, fornecendo (Número e INSS/PASEP).

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato cabendo a administração convocar outro candidato, observado o ordeno de classificação.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Table with columns: Nº, Nome, Cargo

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Table with columns: Nº, Nome, Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

C11110028-E13



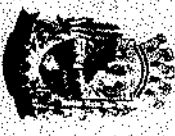
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Processo de dispensa nº 02/2013
Objeto: Prestação de Serviço de Sistema Eletrônico de Licitação denominado Licitação de Banco de Selo, que possibilite realizar os chamados de licitação, para aquisição de Selo e Serviços.

Considera: BANCO DO BRASIL S.A. Sociedade de Economia Mista, com sede no São Paulo, Rua do Ouvidor, 111, 05050-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. Sidney de Silva, Diretor, Presidente, gerente, bancário, prolator da CNH nº 1719254704 e do CPF nº 003.628.573-53.

ANTONIO BORGES RABEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEEMA

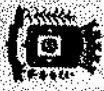
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, atualizações e assistência técnica de software "Análise de Balanço"
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.405.658/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, no município de Curitiba, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor Paulo Rocha, portador do CPF nº 180.216.989-48.

Fundamentação jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8886/93.
Item nº: 08 de maio de 2013.

ANTONIO BORGES RABEL

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
AV. José Celso de Faria, 300, Bairro J.P. CEP 81844-000
Fone/Fax (0xx) 3164-4478
e-mail: camara@medianeira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 23/2013, de 08 de maio de 2013.

Declara a atribuição de Servidor Público Municipal no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do



Município de Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, atualizações e assistência técnica de software "Análise de Balanço"
Contratada: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.405.658/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, no município de Curitiba, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor Paulo Rocha, portador do CPF nº 180.216.989-48.

DATA DE ABERTURA: 20/05/2013
Local: Departamento de Licitação - Polo Municipal

PUBLICAR-SE

Campo Bonito, 08 de maio de 2013

C1-1110012-E13



Município de Campo Bonito

TOMADA DE PREÇOS 11/2013

OBJETO: Consulta objeto do presente, CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA URBANIDADE RASCA DOS SAUDÉS - IBS DE ESTADIZINHO - CNES 279098 PROPOSTA 4100000000001682.

ABERTURA: 15/05/2013, às 09:00hrs, na Prefeitura Municipal de Campo Bonito, sito a Rua Frei João de Deus, 101 - centro, CEP 85.550-000 Campo Bonito-PR.

CNPJ SELE: 08.000.000/0001-91
PREÇO MÁXIMO: R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

LOCAL: SELE

PREÇO MÁXIMO: R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Campo Bonito, 08 de maio de 2013.

Gláucia Lúcia Bernardi
Prefeita Municipal

C1-1110013-E13

EXTRATO DE CONVENIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Apucarana

CONTRATADA: Contrato Interiores Paraná Saúde

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica através de assistência e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

### CONTRATO Nº. 058/2013

Ao 09 (nove) dias do mês de maio de 2013, por este Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, Ibema - PR inscrita no CNPJ sob nº. 80.881.931/0001-85, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **Antônio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, doravante denominado "**Contratante**" e de outro lado à empresa **BOEING & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.668/0001-57, com sede a Rua XV de Novembro, 1284, no município de Palmital, neste ato representada pelo seu Gerente Senhor **Paulo Rocha**, portador do CPF nº. 189.216.989-49, doravante denominado "**Contratada**", tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "**Análise de Balanço**". Conforme especificado abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS BASES DO CONTRATO

Este contrato é assinado com dispensa de licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

Por força do presente contrato a Contratada se compromete a:

- 1) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software à legislação vigente;
- 2) Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software;
- 3) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

01

- 1) Não prestar informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
- 2) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.

#### Constituem obrigações da Contratante:

- 1) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada o seguinte :

1. Pelos serviços contínuos de manutenção, atualização e assistência técnica, a importância mensal de **R\$ 200,00** (duzentos reais), totalizando o valor máximo de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais).
  - 1.1. As parcelas mensais serão pagas até o décimo dia de cada mês subsequente ao vencido.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

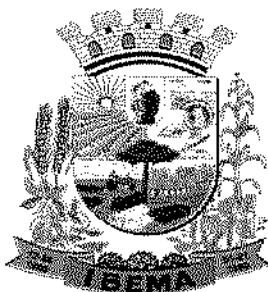
O presente Contrato terá prazo para a execução de 12 (doze) meses, e terá vigência, para fins de pagamento, de 13 (treze) meses.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido conforme as disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação por escrito, de qualquer uma das partes interessadas na rescisão.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, de acordo com a classificação e codificação abaixo:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

04

02.003.04.122.3000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 510.

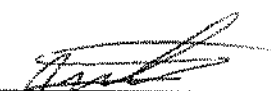
## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas-PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 1) O atraso no pagamento de qualquer fatura apresentada num prazo superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão dos serviços;
- 2) Em caso de inadimplência e ou inobservância das condições estabelecidas neste contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;


E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

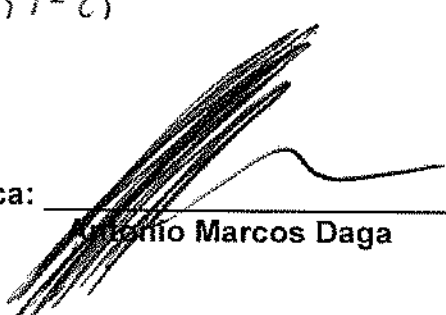
  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUN. DE IBEMA**  
**Antônio Borges Rabel**  
Prefeito Municipal  
Contratante

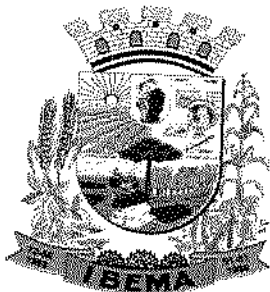
  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROCHA**  
Sócio Gerente  
Contratada

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 025.154.999-29

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 064.548.409-40

Procuradoria Jurídica:   
\_\_\_\_\_  
**Antônio Marcos Daga**



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

047

## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Município de Ibema e Boeing & Rocha Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção, Atualizações e Assistência Técnica do Software "Análise de Balanço".

**VALOR:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2011.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...

**Prefeitura Municipal de Gramma**  
 Rua ...  
 Gramma, Maranhão, 66.000-000  
 Telefone: (98) 3333-1111  
 Fone-Fax: (98) 3333-1111  
 E-mail: gramma@gramma.ma.gov.br

**LIBERDADE CONSTITUCIONAL**  
 Que cada cidadão tenha a sua liberdade de expressão e de opinião...  
 Rua ...  
 Gramma, Maranhão, 66.000-000  
 Telefone: (98) 3333-1111  
 Fone-Fax: (98) 3333-1111  
 E-mail: gramma@gramma.ma.gov.br

**IBEMA**  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA  
 Rua ...  
 Ibema, Maranhão, 66.000-000  
 Telefone: (98) 3333-1111  
 Fone-Fax: (98) 3333-1111  
 E-mail: ibema@ibema.ma.gov.br

**Propaganda não precisa custar o olho da cara!**  
 Na integração Metropolitana você tem muito mais retorno com menos investimento!  
 Rua ...  
 Gramma, Maranhão, 66.000-000  
 Telefone: (98) 3333-1111  
 Fone-Fax: (98) 3333-1111  
 E-mail: gramma@gramma.ma.gov.br

**INTEGRAÇÃO METROPOLITANA**  
 Rua ...  
 Gramma, Maranhão, 66.000-000  
 Telefone: (98) 3333-1111  
 Fone-Fax: (98) 3333-1111  
 E-mail: gramma@gramma.ma.gov.br

**VIVA!**  
 A DIETA QUE ENXUGA ATÉ 1 KG DE BARRIGA POR SEMANA!  
 R\$1,50  
 1.650  
 PENTADOS PRA FICAR LINDA O DIA INTEIRO  
 POR ATÉ 150  
 Abril S.A.

**Na Viva! Mais desta semana:**  
**A DIETA QUE ENXUGA ATÉ 1 KG DE BARRIGA POR SEMANA**  
 É fácil de seguir e você não volta a engordar

**E MAIS:**

- ✓ "Em 15 minutos: penteados pra ficar linda o dia inteiro"
- ✓ "Fature R\$ 2.800 com películas para unha"
- ✓ "Cansadona? Saiba controlar o que suga sua energia"

DIETA ✓ MODA ✓ BELEZA ✓ SAÚDE ✓ AUTOAJUDA ✓ CONSUMO ✓ SEXO